PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 73 .-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 10 do corrente mês, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do IMPOSTO TERRITORIAL URBANO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 2 de OUTUBRO de 1.950.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-